

DESPACHO N.º 159/2022

Nos termos da alínea *q*) do n.º 1 do artigo 49.º, sob parecer do Senado, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 53.º, todos dos Estatutos da Universidade de Coimbra, homologados pelo despacho normativo n.º 43/2008, de 1 de setembro, aprovo a revisão *do regulamento dos prémios "Matrículas de Mérito Professor Coteló Neiva"*, nos termos do documento em anexo.

A proposta foi apresentada pela Faculdade de Ciências e Tecnologia.

Coimbra, 12 de julho de 2022.

O Reitor,

(Amílcar Falcão)

**MATRÍCULAS DE MÉRITO PROFESSOR COTELO NEIVA****Preâmbulo**

No âmbito das comemorações dos 100 anos de nascimento do Prof. Doutor João Manuel Coteló Neiva (1917-2015), que foi Professor Catedrático e Reitor da Universidade de Coimbra, o Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra homenageou a memória deste seu distinto geólogo e cientista propondo a criação dos prémios “**Matrículas de Mérito Professor Coteló Neiva**”

Os prémios Matrículas de Mérito Professor Coteló Neiva visam reconhecer a qualidade e a propensão dos estudantes para a formação em Geologia na Universidade de Coimbra.

Regulamento**Artigo 1.º****Objeto**

O presente Regulamento fixa as normas e princípios gerais de atribuição de dois prémios, indexados ao valor da propina anual da Universidade de Coimbra, aos melhores estudantes que ingressam nos mestrados do Departamento de Ciências da Terra (DCT) da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (FCTUC).

Artigo 2.º**Valores dos prémios**

1. Os Prémios comportam:
 - a) O pagamento da propina anual ao estudante colocado com a classificação mais elevada no ano letivo a que o prémio diga respeito;
 - b) O pagamento de metade da propina anual ao estudante colocado com a 2ª classificação mais elevada no ano letivo a que o prémio diga respeito;
2. Sempre que a natureza da atribuição doutros prémios/bolsas pela Universidade de Coimbra seja a mesma que está consagrada neste Regulamento, o valor do presente prémio será deduzido ao valor do prémio atribuído pela Universidade de Coimbra.

Artigo 3.º**Fonte de financiamento**

1. Os Prémios serão, preferencialmente, suportados por entidades externas à Universidade de Coimbra.
2. Na ausência de financiamento externo, os valores envolvidos no Prémio serão assumidos por orçamento do DCT.



Artigo 4.º **Elegibilidade**

Consideram-se elegíveis para a atribuição do prémio os estudantes que ingressem pela primeira vez no primeiro ano do Mestrado em Geociências e no Mestrado em Engenharia Geológica e de Minas do DCT, no ano letivo em que os prémios são atribuídos.

Artigo 5.º **Ordenação e Desempate**

1. Para efeito da aferição de cada Prémio, os estudantes elegíveis são classificados em função do seu currículo académico;
2. A ordenação de candidatos é feita por uma comissão que integra o Diretor do DCT e os coordenadores dos mestrados em Geociências e Engenharia Geológica e de Minas deste departamento;
3. Os critérios de seriação devem envolver a média de licenciatura e outras atividades relevantes, para um recém-licenciado, ao nível da aquisição e produção de conhecimento técnico e científico na área das Geociências.
4. Em caso de empate, o prémio será atribuído *ex aequo* aos estudantes com a melhor classificação;
5. Compete à Direção do Departamento de Ciências da Terra e aos Serviços de Gestão Académica da Universidade de Coimbra a verificação do cumprimento dos requisitos de elegibilidade e a respetiva ordenação dos estudantes.

Artigo 6.º **Pagamento**

1. O pagamento dos prémios é efetuado da seguinte forma:
 - a) É pago o valor da propina para estudante nacional ou equiparado do ano letivo a que o prémio diga respeito do estudante com a classificação mais elevada;
 - b) É pago o valor de 50% da propina para estudante nacional ou equiparado do ano letivo a que o prémio diga respeito do estudante com a segunda classificação mais elevada.
2. No caso de o prémio ser atribuído *ex aequo*, o valor do pagamento de propinas assumirá o montante equitativamente distribuído;
3. No caso do valor do prémio não assumir o valor total anual da propina, é o estudante responsável pelo pagamento do valor restante, nos termos comumente definidos pela Universidade de Coimbra;
4. Os Prémios serão disponibilizados após a realização da matrícula no primeiro ano do Mestrado em Geociências ou do Mestrado em Engenharia Geológica e de Minas do DCT no respetivo ano letivo;
5. A desistência ou mudança de curso durante o ano letivo da atribuição do prémio ou nos dois anos letivos seguintes implicará a obrigação da devolução do montante financeiro correspondente ao valor da propina paga.

**Artigo 7.º****Divulgação**

1. A lista dos estudantes premiados será divulgada e publicitada na página do DCT da FCTUC;
2. Eventuais reclamações às listas referidas no número anterior deverão ser apresentadas ao Diretor do DCT da FCTUC nos 2 (dois) dias úteis seguintes à sua divulgação, findo o qual serão indeferidas;
3. Após o prazo referido no número anterior os estudantes premiados serão notificados por correio eletrónico.

Artigo 8.º**Entrega dos prémios**

1. Os prémios serão entregues em Cerimónia promovida pelo Departamento de Ciências da Terra da FCTUC;
2. Na cerimónia, serão também homenageados o(s) patrocinador(es) que se associar(em) ao prémio no respetivo ano letivo.

Artigo 9º**Vigência**

Os Prémios terão um período de aplicação de três anos letivos, contados a partir da publicação do presente regulamento, sujeitos a renovação, salvo renúncia do Departamento de Ciências da Terra da Universidade de Coimbra.

Artigo 10º**Disposições finais**

1. As dúvidas e omissões suscitadas pelo presente Regulamento serão dirimidas e integradas por Despacho do Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, ouvido o Diretor do Departamento de Ciências da Terra;
2. Anualmente os Prémios e as condições de atribuição são objeto de análise e salvo condições em contrário, seguem as orientações previstas neste Regulamento.